	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 1/12
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 482849 / 2008
Indexado ao Processo Nº: 00322/1997/004/2008
Tipo de processo: Revalidação da Licença de Operação 00322/1997/003/2003.
Licenciamento Ambiental: (X) Auto de Infração: ()

1. Identificação

Empreendimento: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais		CNPJ / CPF: 17.249.111/0020 - 00
Empreendimento: Itambé		
Município: Guanhães		
Atividade predominante: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio.		
Código da DN: D 01 – 06 – 6	Parâmetro: Capacidade Instalada 200.000 litros/leite	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 01 () 02 () 03 () 04 () 05 (X) 06 ()		
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____		
Bacia Hidrográfica: Bacia Federal do Rio Doce		
Sub Bacia: Bacia Estadual do Rio Corrente Grande		

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 2/12
--	---	---

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 467/2008	Data: 22/07/2008
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1 Descrição do histórico:


O processo de regularização ambiental do empreendimento Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Itambé, iniciou-se em 14/11/2007 quando foi protocolado nesta SUPRAM - LM o FCEI Nº R 110.660/2007, originando o FOBI Nº 590.352/2007 em 14/11/2007. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo formalizado em 18/06/2008, sob o Nº 355.576/2008. O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi elaborado pelo Engenheiro Civil Maurício Petenusso – CREA MG Nº 84.543/D representante (funcionário) da empresa, sendo responsável pelos Estudos Técnicos apresentados no RADA.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação da Licença de Operação, processo nº 00322/1997/004/2008, formulado pela Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda – Itambé, para atividade de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio, localizada no município de Guanhães/MG

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), preenchido em 13/11/07, são de responsabilidade do vice-presidente administrativo da empresa, Sr. Marcos Elias, o qual comprova o seu vínculo com o empreendimento através da Ata da Assembléia Geral Ordinária do empreendimento e contrato social da empresa.

O FOBI do licenciamento foi gerado no dia 14/11/07 com o número 590352/2007. A documentação entregue no dia 18/06/08 em Belo Horizonte/MG.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 3/12</p>
--	---	---

O Requerimento de Renovação de licença de Operação também assinado pelo sr. Marcos Elias, foi apresentado corretamente, bem como as coordenadas geográficas.

Os custos de análise processual e emolumentos encontram-se devidamente quitados.

Apresentaram o RADA – Relatório de Avaliação de desempenho Ambiental que tem como responsável técnico pelo empreendimento, pela elaboração do RADA o Sr. Mauricio Petenusso, que anexou ART.

A cópia digital dos estudos e a declaração de que se trata de cópia fiel encontram-se devidamente anexadas ao processo.

4. Introdução:


Este parecer refere-se ao pedido de Revalidação de Licença de Operação da Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Itambé, localizado na Avenida Milton Campos nº 921, bairro Centro no município de Guanhões - MG. A empresa está localizada sobre as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 18º 45' 49" e Longitude 42º 55' 10" Datum SAD 69.

A área total ocupada pelas instalações da Itambé dentro do município de Guanhões compreende aproximadamente 27,76 ha. O empreendimento está localizado na Bacia Estadual do Rio Corrente Grande.

A atividade desenvolvida pela empresa é classificada de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº74 de 09 de setembro de 2004, como sendo de médio porte e potencial poluidor médio e código D 01 – 06 – 6, a capacidade nominal produtiva da empresa é de 300.000 litros de leite/dia.

Nos dias de hoje a empresa Itambé é uma das maiores indústria de laticínios, com um capital nacional, conta com 27 cooperativas associadas, 8.000 fornecedores e capta 100 milhões de litros de leite por mês. Atuando como compradora de insumos, processadora de matéria prima e vendedora de produtos finais, empregam cerca de 2.800 funcionários.

A unidade da Itambé em Guanhões foi inaugurada 1978 para produzir manteiga e leite em pó, a empresa possui uma área útil de 1,99 ha. Emprega atualmente 107

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 4/12
---	--	---------------------------------

funcionários diretos e 79 indiretos que trabalham no período de três turnos na sua produção, ambos para produzir leite em pó e manteiga, a capacidade instalada de 780 ton/mês de leite em pó e 225 ton/mês de manteiga. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG tendo um consumo médio mensal de 330 kw. Há também no local 02 Caldeiras com a capacidade total de 18.000 kg/H, para a produção de vapor, que utiliza óleo tipo OC 2 A Plus tendo um consumo médio de 210.000 kg/mês, sendo o fornecedor do mesmo a empresa Shell Brasil.

A Itambé tem um plano de trabalho de até o final de 2008, está retirando de operação as caldeiras atuais que utiliza combustível não renovável derivado de petróleo, por uma caldeira que utiliza combustível renovável como o cavaco.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento, segundo informado no RADA (Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental) anexado ao processo, está instalado em área urbana no município de Guanhães – MG. A área de influência definida é parte integrante da Bacia Estadual do Rio Corrente Grande e Bacia Federal do Rio Doce. A vegetação local está associada às condições climáticas, isto é, a umidade e a demarcação das estações secas. Não existe vegetação primitiva, pois a ocupação humana é antiga. A fisionomia original foi alterada, restando poucas remanescentes. A vegetação original é típica de floresta sub-caducifólia tropical, representativa de uma formação intermediária entre as formações florestais perenes da encosta e as não florestais do interior.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada pela empresa no processo de produção é captada no Córrego Tenda, tendo seu consumo médio 38.280 m³/mês. Essa água é captada e direcionada para a Estação de Tratamento de Água (ETA), que possui o tratamento convencional e logo após é encaminhada para fabrica. A finalidade do consumo é o processo industrial, resfriamento e refrigeração, produção de vapor, lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano (sanitários refeitórios etc).

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 5/12</p>
--	---	---

O empreendimento possui Outorga, originada através do Processo Administrativo nº 00674/2006, Portaria nº 01533/2006.

7. Da Exploração Florestal

A área encontra-se antropizada pela instalação da fábrica, desprovida de vegetação arbustiva e fragmento florestal, não havendo necessidade de formalização de processo autorizativo específico, visto que não haverá supressão de vegetação.

8. Descrição dos Impactos identificados

8.1 Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes líquidos industriais gerados pelo empreendimento nas áreas de produção, são coletados e enviados para tratamento na ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) e em seguida, ocorre o seu lançamento final no Córrego Tenda.

8.2 Efluentes Sanitários


Os efluentes sanitários são coletados e enviados para sistemas de fossas sépticas e logo após são coletados por caminhão limpa fossa e despejados na ETE (Estação de Tratamento de Efluentes).

8.3 Águas Pluviais

O sistema de coleta de águas pluviais são formados por canaletas, bocas de lobo e galeria subterrânea. As águas são coletadas via boca de lobo e direcionadas para as galerias de rede pluvial existentes na unidade, após as galerias, são direcionadas para pastagens e corpo receptor.

8.4 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas existentes no processo de produção da Itambé, têm a sua origem nas chaminés das caldeiras onde o seu tratamento é realizado por Multiciclones, tendo como seu ponto de lançamento final a chaminé no interior na unidade industrial.


 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 6/12</p>
--	---	--

8.5 Resíduos Sólidos

Os principais Resíduos sólidos gerados no processo produtivo da Itambé são:

- **Gordura do Flotador (Classe 2A):** são geradas a partir do processo produtivo na área de produção de manteiga e leite em pó da fábrica, tem uma geração média de 250 kg/dia, esse material é coletado e encaminhado para o tratamento em Landfarming;
- **Lama da ETE (Classe 2A):** é derivada a partir do tratamento dos efluentes da empresa, esse resíduo é coletado e encaminhado para um filtro prensa e posteriormente para o Sistema de Tratamento de Resíduos no Solo (Landfarming);
- **Papel / papelão (classe 2B):** Tem a sua origem nos escritórios e parte do processo industrial, há uma geração média de 35 kg/dia e a sua destinação final é a reciclagem;
- **Plástico (classe 2B):** Tem a sua origem nos escritórios e parte do processo industrial, há uma geração média de 15 kg/dia e a sua destinação final é a reciclagem;
- **Fuligem da caldeira (classe 2A):** tem a sua origem nas caldeiras, há uma geração média de 2,72 kg/dia é armazenado na empresa em um local adequado e logo após é enviado para Aterro Sanitário da Queiroz e Galvão no município de Santana do Paraíso/MG;
- **Óleos lubrificantes (classe 2A):** tem a sua origem durante o processo industrial, há uma geração média de 1,92 kg/dia e a sua destinação final é a reciclagem, estes resíduos são coletados pela empresa Lwart Lubrificantes, conforme nota fiscal apresentada pelo empreendedor;
- **Resíduos de madeira (classe 2B):** Tem a sua origem durante o processo industrial, há uma geração média de 6,1 kg/dia é recolhido pelo Sr. Hélio Aparecido da Silva e a sua destinação final é utilização como combustível em fogão a lenha;
- **Filme aluminizado (classe 2B):** tem a sua origem no processo industrial, há uma geração média de 2,92 kg/dia e a sua destinação final é o Aterro Sanitário da Queiroz e Galvão, conforme nota fiscal apresentada pelo empreendedor;

Observação: Landfarming é um sistema de tratamento de “Resíduos no Solo” que constituem de técnicas de tratamento de resíduos que, utilizando-se das propriedades físicas e químicas do solo, e da intensa atividade microbiana existente neste meio, que

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 7/12</p>
--	---	--

promovem a biodegradação, destoxificação, transformação e imobilização dos constituintes dos resíduos tratados, minimizando o risco de contaminação ambiental.

8.6 Solo

A contaminação do solo ocorrerá pelo derrame de efluentes oleosos, vazamento ou transbordamento destes no solo, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas deste, com a conseqüente contaminação das águas subterrâneas, caso não haja um eficiente sistema de drenagem para contenção destes derrames ou efluentes.

8.7 Ruído

A empresa possui o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que tem as suas especificações quanto à Saúde e Segurança Ocupacional.

Existem na empresa, profissionais habilitados, Técnicos em Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, responsáveis pelo monitoramento e orientação dos funcionários na utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para minimizar ou mitigar os ruídos derivado do processo produtivo.

9. Discussão

Este empreendimento tem como principais atividades de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio. O processo em questão, refere-se à Revalidação da Licença de Operação da empresa Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Itambé, localizada no município de Guanhães - MG. Na vistoria realizada na empresa no dia 22 de julho de 2008 verificou-se que a mesma vem cumprindo as Condicionantes da Licença de Operação Nº 00322/1997/003/2003 e que o preenchimento do RADA Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental foi satisfatório.

9.1 Itens Listados como Condicionantes da LO nº 00322/1997/003/2003 aprovados pelo COPAM em novembro de 2004:

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 8/12</p>
--	---	---


- 1 – Implementar e operar a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários, visando ao atendimento dos padrões de lançamentos da DN COPAM 10/86;
- 2 – Apresentar um estudo hidrogeológico do terreno para avaliar os riscos de poluição das águas subterrâneas, bem como a definição máxima da taxa de aplicação e sistema de reservação nos períodos chuvosos;
- 3 – Apresentar cópia do protocolo, perante o Instituto Estadual de Florestas (IEF), Projeto de Recuperação da Mata Ciliar do Rio Guaipu e Córrego da Tenda (a montante a jusante da captação da água);
- 4 – Implementar ações para o gerenciamento de resíduos sólidos, conforme definido no anexo V do Parecer Técnico da FEAM;
- 5 – Reapresentar o projeto de Landfarming para os resíduos a serem dispostos nesse sistema, com base na norma NBR 13.894;
- 6 – Estudo hidrológico da área do Landfarming;
- 7 – Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos e áreas de disposição de efluentes e lodo biológico, conforme definido pela FEAM nos anexos II e IV.

9.2 Itens da Condicionantes da Licença de Operação nº 00322/1997/003/2003 já atendidos

- Item 01 – Cumprimento junho de 2006;
- Item 02, 03, 05 e 06 – Cumprimento março de 2005;
- Item 04 – Cumprimento agosto de 2004;
- Item 07 – Durante a vigência da Licença.

10. Conclusão:

Após a análise deste processo, esta equipe interdisciplinar recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Revalidação da Licença de Operação nº 00322/1997/004/2008 do empreendimento **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ**, para fins da atividade **PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIO**, conforme

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 12/08/2008 Folha: 9/12</p>
--	---	---

as orientações descritas no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) deste processo, e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no texto deste parecer e das condicionantes listadas no Anexo I, e também ouvida a **Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro**.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Parecer Conclusivo


Favorável: () Não (X) Sim

12. Validade da licença:

06 (Seis) anos.


13. Condicionantes

As condicionantes estão descritas no Anexo I.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 10/12
---	---	--

14. Equipe Interdisciplinar

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Diretora Técnica Cássia Carvalho Andrade MASP: 1.135.589-8	_____ ___/___/___
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.687 - 4	_____ ___/___/___
Analista Ambiental André de Souza Perini MASP: 1.197.698 - 1	_____ ___/___/___
Analista Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 1.151.533-5	_____ ___/___/___
Governador Valadares, 12 de agosto de 2008.	


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 11/12
---	---	--

ANEXOS

PARECER ÚNICO SUPRAM-LM
Nº 482849 / 2008
Indexado ao Processo Nº: 00322/1997/004/2008
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Itambé				CNPJ: 17.249.111/0020 - 00		
Município: Guanhães						
Consultoria Ambiental: Estudos elaborados pela própria empresa						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 18	Min: 45	Seg: 49	Grau: 42	Min: 55	Seg: 10
Atividade predominante: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio.						
Código da DN: D - 01 - 06 - 6						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 () 4 () 5 (<input checked="" type="checkbox"/>) 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: BACIA DO RIO DOCE						
Bacia Estadual: BACIA ESTADUAL DO RIO CORRENTE GRANDE						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 12/08/2008 Folha: 12/12
---	---	--

ANEXO I – CONDICIONANTE

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	<p>Manter o auto-monitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e dos resíduos sólidos e áreas de disposição de efluentes e lodo biológico, conforme programa definido na Licença de Operação referente ao Processo Administrativo nº 0322/1997/003/2003.</p> <p>OBS: Os monitoramentos deverão ser encaminhados para a SUPRAM LM e os parâmetros para a análise de água deverão ser analisados de acordo com a Deliberação Normativa conjunta COPAM e CERH 01/2008.</p>	Durante o período de validade da licença
02	A empresa Itambé deverá solicitar de seus fornecedores e prestadores de serviços, a regularização ambiental desses empreendimentos.	Durante o período de validade da licença